

EDITAL Nº 06/2019 - PEIEX

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PARA APOIO TÉCNICO – ESTAGIÁRIO(A)

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**, instituída pela Lei Estadual n.º 8.680/87, com sede na Rua Universitária, n.º 1.619, Jardim Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85814-110, entidade executora local do PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, decorrente do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 51-19/2018, firmado com a Agência de Promoção de Exportações do Brasil - **APEX-BRASIL** em 21/12/2018, torna público o Edital Nº 06/2019 – PEIEX do Processo Seletivo de Bolsas para Apoio Técnico – Estagiário(a) e cadastro de reserva:

1.VAGAS, CARGA HORÁRIA E VALOR

Modalidade	Quantidade de vagas	Parcelas	Carga Horária Semanal	Valor Mensal (R\$)
Apoio Técnico - Estagiário	02	24	20h	800,00

- Para constituição do cadastro de reserva serão classificados 2 (dois) candidatos. Os selecionados para cadastro de reserva não terão direito a bolsa, gerando apenas expectativa de direito.
- Os candidatos classificados que constituírem o cadastro de reserva serão convocados caso haja necessidade operacional e/ou desistência por parte do bolsista durante o período de vigência do convênio entre a UNIOESTE e a APEX-BRASIL.
- Os selecionados para cadastro reserva, sem a contrapartida da concessão da bolsa, serão convidados para treinamento na metodologia do PEIEX.

2.PERFIL DO APOIO TÉCNICO - ESTAGIÁRIO

2.1 Pré-Requisitos do Apoio Técnico:

- Estar regularmente matriculado em um curso de graduação em uma Instituição de Ensino Superior pública ou privada sem fins lucrativos sediada no Paraná, cursando entre o 2º e o penúltimo semestre, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração, Economia, Engenharias, Comércio Exterior e Direito;
- Conhecimento em informática nos softwares MS Office (Word, Excel, Power Point, Access) e Corel Draw;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e nos termos deste edital, no espaço físico destinado como sede do Núcleo Operacional PEIEX Cascavel-Paraná;
- Item desejável (não obrigatório, mas classificatório): Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência ou outra forma de comprovação).

2.2 Competências do Apoio Técnico

- Capacidade técnica e administrativa;
- Compromisso com os resultados do Programa;
- Capacidade de cumprir com prazos e metas.

2.3 Responsabilidades do Apoio Técnico

- Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX todas as informações relativas ao atendimento de empresas;
- Fornecer apoio técnico ao Núcleo Operacional;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil, como as Oficinas de Competitividade;
- Manter organizadas e atualizadas as pastas das empresas atendidas pelo PEIEX;
- Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do Núcleo Operacional e ao atendimento das empresas;
- Auxiliar na produção de relatórios e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao Núcleo Operacional e à equipe técnica;
- Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- Organizar e participar das reuniões semanais ou quinzenais da equipe técnica do Núcleo Operacional.

3. ETAPAS E PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO - CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	24/04/2019
Entrega de documentos no setor de protocolo da UNIOESTE – Reitoria em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato e com a informação: “Processo Seletivo PEIEX-Cascavel - Apoio Técnico” Endereço: Rua Universitária, 1619 – Bairro Universitário – Cascavel – Paraná – Brasil	25/04/2019 a 02/05/2019
Publicação da habilitação dos candidatos (análise documental) e convocação para entrevista	07/05/2019
Entrevista presencial e análise curricular	14/05/2019 a 16/05/2019
Divulgação do resultado final do processo seletivo	17/05/2019
Treinamento na metodologia PEIEX – Núcleo Cascavel (previsão)	20/05/2019 a 23/05/2019
Início da execução do projeto objeto do convênio	24/05/2019

*Horário de Funcionamento do protocolo da Reitoria: 08h00 às 12h00 – 13h30 às 16h45.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA INSCRIÇÃO:

- Anexo 01 - Formulário de Inscrição, preenchido;
- Curriculum na plataforma *Lattes* impresso;
- Cópia dos documentos mencionados/citados no currículo;
- Cópia dos comprovantes das experiências profissionais mencionadas no currículo, se tiver;
- A qualquer momento a Comissão de Seleção poderá solicitar a documentação original para comprovação;

Reitoria – CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 – Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110
Cascavel – Paraná – Fone: (45) 3220-3042 – Fax: (45) 3220-3047
www.unioeste.br

- f) Em hipótese alguma serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido;
- g) Não serão aceitas inscrições via correio ou meio eletrônico.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) Habilitação das inscrições dos candidatos.
 - a. Etapa de caráter eliminatório que avaliará se a inscrição do candidato atende aos requisitos, prazos e a documentação estipulada neste Edital.
- b) Análise curricular e entrevista. Procedimentos e critérios de seleção na entrevista:
 - a. será divulgada no site da UNIOESTE listagem dos candidatos convocados para a entrevista em ordem alfabética, horário, data e local;
 - b. a entrevista terá caráter classificatório e se prestará a identificar a adequação das competências, habilidades e atitudes do candidato aos requisitos da vaga de bolsista;
 - c. a entrevista será presencial;
 - d. a ausência do candidato no momento da entrevista implicará na sua desclassificação, sendo chamado o próximo candidato da listagem publicada;

6. HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será publicado no portal da UNIOESTE no endereço <http://www.unioeste.br/proex/peiox> conforme cronograma especificado neste Edital.

7. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- a) A bolsa concedida caracteriza-se como doação, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.
- b) A concessão de bolsas de qualquer espécie aos bolsistas extensionistas não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, a UNIOESTE-Reitoria, tampouco com a APEX-BRASIL.
- c) Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do treinamento na metodologia PEIEX.
- d) As bolsas somente serão concedidas após a assinatura do Termo de Outorga (Anexo V.A – Manual de Procedimentos de Convênios da APEX-Brasil 2018) a ser firmado entre a UNIOESTE-Reitoria e o candidato selecionado, e no qual serão definidos os compromissos e obrigações das partes.
- e) Iniciado o projeto, os bolsistas passarão a receber a bolsa prevista no presente Edital, sendo certo que o seu término ocorrerá em 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de início, momento em que encerrará a execução do Programa PEIEX – Núcleo Operacional de Cascavel.
- f) O bolsista que desistir de participar do Programa PEIEX objeto do Convênio entre a UNIOESTE e a APEX-BRASIL deverá entregar relatório detalhado das atividades até

Reitoria – CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 – Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110
Cascavel – Paraná – Fone: (45) 3220-3042 – Fax: (45) 3220-3047
www.unioeste.br

então realizadas e entregar o plano de trabalho detalhado para continuidade do programa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato que faltar com a verdade, quanto às informações e/ou documentação, em qualquer fase do certame, sofrerá sumária eliminação do Processo de Seleção e responderá civil e criminalmente.
- b) Informações adicionais a respeito deste Processo de Seleção, inclusive com confirmação de datas, serão publicadas no site da UNIOESTE.
- c) O bolsista selecionado obrigará-se a citar o apoio da UNIOESTE e da APEX-BRASIL nas publicações que vierem a ser feitas com recursos provenientes do presente convênio.
- d) Constituirá fator impeditivo para a seleção do bolsista para concessão do apoio financeiro, a existência de quaisquer inadimplências do candidato bolsista com a UNIOESTE, ou demais órgãos/agências de fomento estadual, nacional ou internacional
- e) É expressamente vedado acumular bolsa oriunda de órgãos/agências de fomento estadual, nacional ou internacional.
- f) A concessão de bolsa não constituirá vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o bolsista a UNIOESTE e a APEX-BRASIL.
- g) A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNIOESTE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- h) Os candidatos selecionados para execução do programa PEIEX objeto do Convênio entre a UNIOESTE e a APEX-BRASIL, estarão subordinados hierarquicamente ao Coordenador do Núcleo Operacional do PEIEX na UNIOESTE.
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela UNIOESTE - Reitoria e pela Comissão de Seleção.

Cascavel, 24 de abril de 2019.



DOUGLAS ANDRÉ ROESLER

Coordenador do PEIEX Núcleo Operacional de Cascavel
Portaria Nº 0499/2019-GRE

Reitoria – CNPJ 78680337/0001-84
Rua Universitária, 1619 – Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110
Cascavel – Paraná – Fone: (45) 3220-3042 – Fax: (45) 3220-3047
www.unioeste.br

PROGRAMA DE PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO
Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 51-19/2018

ANEXO 01 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – APOIO TÉCNICO
Processo Seletivo Apoio Técnico - PEIEX- Núcleo Operacional de Cascavel
Obs.: Imprimir e preencher de forma manuscrita.

Nome completo: _____

E-mail de contato: _____ Nº Telefone: () _____

CPF: _____ Assinatura: _____

De que maneira você pretende contribuir no Programa PEIEX-Cascavel-Pr?

Obs: A resposta desta questão não deve ultrapassar esta página.